

DECRETO N° 21.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclui o art. 9º-A no Decreto nº 21.157, de 8 de setembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e revoga o Decreto nº 20.909, de 28 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o art. 9º-A no Decreto nº 21.157, de 8 de setembro de 2021, conforme segue:

“Art. 9º-A. A Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Equipe de Análise da Despesa (EAD);
- II – Equipe de Recursos da Saúde (ERS);
- III – Equipe de Orçamento e Finanças (EOF).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 20.909, de 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de outubro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eleonora Braz Serralta,
Procuradora-Geral, em exercício.